



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 67 de 22 de maio de 2024.

“Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV de Botucatu à KRATOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.”

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à KRATOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 00.627.222/0001-39 e Inscrição Estadual nº 278.136.180.116 os lotes de terrenos denominados 109, 110, 111 e 112, da Quadra 09, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV - Dr. Jairo Jorge Gabriel, Matrículas n.º 55.285, 55.286, 55.287 e 55.288 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO nº 109, da Quadra 09, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 58,97 metros e confronta com o Lote 108; do lado direito mede 58,86 metros e confronta com o Lote 110; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o Lote 116; encerrando uma área de 1.177,80 m².

LOTE DE TERRENO nº 110, da Quadra 09, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 58,86 metros e confronta com o Lote nº 109; do lado direito mede 58,75 metros, confrontando com o Lote nº 111; e na linha do fundo mede 20,00 metros, confrontando com o Lote 115; encerrando uma área de 1.175,68 m².

LOTE DE TERRENO nº 111, da Quadra 09, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 58,75 metros e confronta com o Lote 110; do lado direito mede 58,65 metros e confronta com o Lote 112; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o Lote 114; encerrando uma área de 1.173,56 m².

LOTE DE TERRENO nº 112, da Quadra 09, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 10,71 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 58,65 metros e confronta com o Lote 111; do lado direito em curva de concordância entre as Ruas D e C, mede 18,50 metros; segue em linha reta e mede 46,88 metros, confrontando com a Rua C; e na linha do fundo mede 22,30 metros e confronta com o Lote 113; encerrando uma área de 1.278,90 m².

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, instalação de máquinas e equipamentos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial, sendo que não poderá ter outra destinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 67 de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 03 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV - O empreendimento deverá gerar 07 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 02 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terrenos à empresa KRATOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de projeto de lei de doação de terreno à KRATOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 00.627.222/0001-39 no loteamento denominado Distrito Industrial IV.

Conforme se verifica no Projeto de Lei anexo, a doação refere-se aos lotes de terrenos denominados 109, 110, 111 e 112, da Quadra 09, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV - Dr. Jairo Jorge Gabriel, que se filiam às matrículas n.º 55.285, 55.286, 55.287 e 55.288 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, cujo objetivo é a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, instalação de máquinas e equipamentos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial.

A empresa sediada em Cotia, pretende trazer sua unidade fabril ao nosso município, onde ampliará seu campo fabril, bem como o aumento de postos de trabalho em mais 40% de início, excluindo a mão de obra empregada na construção da empresa. Ressalto que atualmente, a empresa possui 36 colaboradores em seu quadro, no ramo de indústria, comércio, manutenção e assistência técnica em equipamentos de ensaio e medição. Diante do pedido e da necessidade de ampliar suas atividades, o município publicou o Decreto Municipal nº 13.010/2023, permitindo o uso dos bens imóveis denominados acima, objetos desse pedido de doação, junto a esse Processo Administrativo.

Com a doação dessas áreas, a empresa pretende instalar sua unidade em Botucatu, com aquisição de máquinas e equipamentos, e grande geração de postos de trabalho, sendo esses de maneira direta e indireta, contribuindo para a geração de emprego e renda no Município.

Cabe salientar que a presente doação é feita em consonância com o disposto na Lei nº 5.888/2016 e suas alterações.

Dado o elevado conhecimento que os nobres edis têm sobre a matéria, deixo de tecer maiores considerações, confiando no senso de justiça que norteia essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Relações Institucionais e Trabalho